

**LEI Nº 2.533 DE 26 DE JULHO DE 1996**

**Transforma Bem de Uso  
Comum do Povo em Bem  
Dominial.**

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A fração de terras constituída de parte do leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Parque Industrial, entre as quadras 1 e 6, atualmente bem de uso comum do povo é transformado em bem dominial, ficando fechado ao trânsito público por desafetação.

**Parágrafo único** - Da fração de terras no “caput” deste artigo, resultará o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado, Parque Industrial desta cidade, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, distando-se a 123,50 metros da esquina formada pelas Ruas Dr. João Carlos Machado e Via Asfáltica de Acesso à cidade de Getúlio Vargas, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Dr. João Carlos Machado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE/ onde mede 20,00 metros e faz frente com a Rua Dr. João Carlos Machado; ao SUL/ onde mede 20,00 metros com o antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado; ao LESTE/ onde mede 15,00 metros com o lote nº 05, da quadra 01, do Loteamento Parque Industrial; ao OESTE/ onde mede 15,00 metros com o lote nº 02, da quadra 06, do Loteamento Parque Industrial.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de julho de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

# SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO